

CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DO VER. MANELZINHO ROCHA

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,
Srs(a). Vereadores (a),

Considerando a necessidade de elaboração de um plano municipal de gerenciamento de resíduos sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como as diretrizes relativas à gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos, às dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Considerando a necessidade de implementar a Política Nacional de Resíduos Sólidos no Município de Marituba.

Considerando ainda, a grande crise ambiental que vivemos em razão da implantação criminosa de um aterro sanitários, que em poucos anos tornou-se um verdadeiro lixão e a necessidade de equacionar este grande mal.

Considerando, finalmente, os apelos que nos foram dirigidos pelas lideranças comunitárias da área e, também, que compete ao Poder Público Municipal buscar soluções para os problemas que afligem a população é que subscrevo à apreciação judiciosa da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte matéria:

INDICAÇÃO N° 16 /2017

INDICO, na forma regimental (Art. 112, I) e após manifestação do soberano Plenário, ao Exmo. Prefeito Municipal que providencie a ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, para o Município de Marituba.

Plenário "Ver. Luiz Mesquita da Costa", em 06 de junho de 2017.

Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho
Vereador /PDT

Câmara Municipal de Marituba
APROVADO
POR UNANIMIDADE
22 JUN 2017
<i>[Assinatura]</i>
Everaldo Nascimento de Sousa Presidente

Câmara Municipal de Marituba
Protocolo n° 2130
de 09 de JUN 2017
06 JUN 2017
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria Geral